



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência**

ATO EXECUTIVO nº 86/2015

Designa membros titulares para o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 17, inciso XXIV, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

CONSIDERANDO o Caput do art. 4º da resolução OE TJ nº 16/2014, que regulamenta o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos é órgão colegiado não-jurisdicional permanente de assessoria à Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos da Resolução TJ/OE nº 23/2011;

CONSIDERANDO que a instituição de uma política de pacificação pela autocomposição das partes em conflito é uma prioridade do Tribunal de justiça do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a relevância e a necessidade de organizar e uniformizar os serviços de conciliação, mediação e outros métodos consensuais de solução de conflitos, para lhes evitar disparidades de orientação e práticas, bem como para assegurar a boa execução da política pública, respeitadas as especificidades de cada segmento da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na resolução CNJ nº 125/2010, que institui a Política Judiciária Nacional de tratamento dos conflitos de interesses, com foco nos denominados meios consensuais, que incentivam a autocomposição de litígios e a pacificação social;

CONSIDERANDO que os métodos consensuais de solução de conflitos têm por escopo a otimização da solução dos conflitos, a prevenção de litígios, a inclusão social pela valorização do ser humano e pelo respeito aos direitos fundamentais;

RESOLVE:

Art. 1º. O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos passa a ter a seguinte estrutura e composição:

- Desembargador CESAR FELIPE CURY - Presidente;
- Juíza de Direito ADRIANA RAMOS DE MELLO - Auxiliar da Presidência;
- Juíza de Direito SIMONE LOPES DA COSTA - Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

- juiz de Direito CARLOS GUSTAVO VIANNA DIREITO – Coordenado-Geral;
- Juíza de Direito JULIANA LAMAR PEREIRA SIMÃO – Coordenadora da Mediação;
- Juíza de Direito PAULA DE MENEZES CALDAS – Coordenadora da Conciliação;
- Senhora ALESSANDRA FABRICIO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA – Diretora-Geral da DGJUR;
- Senhora CLAUDIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, Chefe do SEAMA.

Art. 2º. O presente Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2015.

Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no Diário da Justiça
Eletrônico de 27/02/2015.
Caderno I – Adm, pág. 7. Id. 2089837

Maurício M. F. Guimarães
Chefe de Serviço - SEAPO
Matr. 01/23959